



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2998 Segunda - feira, 17 de Junho de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.724, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza ao Poder Executivo a aquisição mediante compra de áreas que menciona de propriedade da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante compra, áreas de propriedade da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.940.848/0001-99, com as seguintes características, limites e confrontações:

I – ÁREA DE TERRAS PARA CULTURA COM 18,32ha, CARACTERIZADA COMO PARTE DO LOTE N.º 02 DA QUADRA 37 DO NÚCLEO COLONIAL DE RONDONÓPOLIS, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, MATRÍCULA N.º 1.567, DE 18/08/1976, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Roteiro: Partindo do marco n.º 01, cravado no corredor da linha telegráfica, daí a linha segue com rumo 54º00'NW, com a extensão de 1.500 m ao marco n.º 02, limitando-se com o lote n.º 09, daí deflete a esquerda com o rumo de 36º00'NE com a extensão de 198 metros ao marco n.º 03, limitando-se com o corredor; daí deflete a direita com rumo 54º00'NW, com a extensão de 1.500 metros ao marco n.º 04, limitando-se com terrenos de Vital Pereira e daí deflete a direita com o rumo 36º00'SW, pelo corredor com a extensão de 198 metros ao marco n.º 01, ponto de partida.

II – ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO CONSTITUÍDA PELOS LOTES N.º 01 A 17 DA QUADRA N.º 04 SITUADA NA VILA AURORA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 10.000 M², MATRÍCULA N.º 13.435, DE 14/12/1981, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: para a Rua Rio Branco, medindo 100,00 metros
FUNDOS: com a Rua Otavio Pitaluga, medindo 100,00 metros
LADO DIREITO: com a Rua Sothero Silva, medindo 100,00 metros
LADO ESQUERDO: com a Rua Leopoldina Pinho de Carvalho, medindo 100,00 metros.

III – UMA ÁREA DE TERRAS COM 14,6973 HA LOCALIZADA NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 31.809, DE 23/03/1988, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Roteiro: Partindo do ponto n.º 24 cravado no bordo da faixa de domínio da Eletronorte, a linha segue divisando com o lote n.º 01 do Agrupamento n.º 15, com o rumo de 75º15'SW e uma distância de 192,35 metros chega-se no ponto n.º 25 cravado na margem esquerda do Córrego Lageadinho; do ponto 25 a linha deflete à direita e segue córrego acima pela referida margem, com rumo de 28º32'NW e com uma distância de 117,24 metros chega-se ao marco n.º 26 cravado na margem esquerda do córrego macaco, divisando do ponto 25 ao 26 com o Córrego Lageadinho e Córrego Macaco; do ponto 26 a linha deflete à direita com o rumo de 9º19'NW e uma distância de 295,42 metros chega ao ponto 27; deste a linha deflete à direita com o rumo de 7º55'NE e com a distância de 145,38 metros chega-se no ponto n.º 28; deste a linha deflete mais uma vez à direita com rumo de 28º30'NE e com a distância de 79,65 metros chega-se no ponto n.º 29; deste a linha deflete a esquerda com rumo de 35º00'NW e com uma distância de 97,65 metros chega-se no ponto 30; deste a linha deflete a direita com o rumo de 27º42'NE e com a distância de 22 metros chega-se no ponto 31, divisando do ponto n.º 26 ao 31 com o Córrego Macaco; do ponto n.º 31 a linha deflete A Direita com o rumo de 73º45'NE e uma distância de 165,00 metros chega-se no ponto 32, cravado no bordo da faixa de domínio da Eletronorte e divisando do ponto 31 ao 32 com área remanescente da mesma Gleba; do ponto 32 da linha deflete mais uma vez à direita e segue divisando com a faixa de domínio 16º15'SE e com uma distância de 264,12 metros chega-se ao ponto 33. Finalmente, o roteiro é encerrado do ponto 33 ao ponto n.º 24 de origem com o rumo de 5º35'SE e uma distância de 412,92 metros e divisando do ponto n.º 32 ao 24 de partida, com a faixa de domínio da Eletronorte.

IV – UMA ÁREA DE TERRAS COM 6,3856 HA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 31.808, DE 23/03/1988, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Roteiro: Partindo-se do ponto n.º 14, cravado na borda da rodovia Rondonópolis/Poxoréu e divisa da faixa de domínio do anel viário a linha segue divisando com a faixa de domínio do anel viário, com o rumo 15º15'NW e com uma distância de 125,42 metros chega-se no ponto 15, deste a linha deflete a esquerda com o rumo de 23º34'NW e uma distância de 60,00 metros chega-se no ponto 16, deste a linha deflete a esquerda com o rumo de 29º59'NW e uma distância de 60,3 metros chega-se no ponto 17, deste deflete a esquerda com o rumo de 38º13'NW e com uma distância de 59,82 metros chega-se no ponto 18 deste a linha deflete a esquerda com um rumo de 51º02' NW e com a distância de 60,44 metros chega-se ao ponto 19, deste a linha deflete à esquerda com o rumo de 63º09' NW e com a distância de 90,79 metros chega-se no ponto 20, cravado na divisa da faixa de domínio da Eletronorte divisando do ponto 14 ao ponto 20 com a borda do anel viário do ponto 20 a linha deflete à esquerda e segue divisando com a faixa de domínio com o rumo de 16º15'SE e com uma distância de 235,44 metros, chega-se no ponto 21 deste a linha deflete à esquerda com o rumo 5º35'SE e uma distância de 346,67 metros chega-se no ponto 22. Finalmente o roteiro é encerrado no ponto 22 ao ponto 14 de origem com o rumo de 35º00'NE e com uma distância de 264,94 metros, divisando do ponto 22 ao ponto 14 com a rodovia Rondonópolis/Poxoréu.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis
Vice-Prefeito

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretária de Administração	CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura	FABIO CARDOSO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	ILDO RODRIGUES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretária de Promoção e Assistência Social	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES ABRIGO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Editor do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - Fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

V – UM LOTE DE TERRAS COM 47,2946 HA CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 31 DA SEÇÃO V DA GLEBA CASCATA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, MATRÍCULA N.º 24.529, DE 13/05/1986, COM OS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Roteiro: Ao Norte lote 29, ao Sul lotes 23 e 33 Seção IV a Leste lotes 28, 29, 30, 31 e 33 – Seção IV, e a Oeste lotes 23, 24, 25 e 32 e confrontações: 1-2-29°08'24" SW – 339,73 metros com o lote 33"" (Seção IV) 2 – 3 – 51°37'36" NW – 127,23 metros com o lote 32. 3 – 4 – 50°51'36" NW – 151,98 metros com o lote 32. 4 – 5 – 54°20'36" NW – 58,98 metros com o lote 32. 5 – 6 – 49°41'36" NW – 158,44 metros com o lote 32. 6 – 7 – 33°15'36" NW – 44,50 metros com o lote 32. 7 – 8 – 33°23'36" NW – 147,97 metros com o lote 25. 8 – 9 – 08°55'24" NE – 55,00 metros com o lote 24. 9 – 10 – 20°53'24" NE – 133,91 metros com o lote 24. 10 – 11 – 04°33'24" NW – 85,29 metros com o lote 23. 11 – 12 – 88°30'54" NE – 221,78 metros, com o lote 29. 12 – 13 – 73°06'54" NE – 71,00 metros com o lote 29. 13 – 14 – 74°01'54" NE – 248,50 metros com o lote 29. – 14 – 15 – 21°49'42" SE – 196,62 metros com o lote 29 da Seção IV. 15 – 16 – 27°00' 24" SW – 38,50 metros com o lote 30 da Seção IV. 16 – 17 – 10°37'24" SW – 92,00 metros com o lote 31 da Seção IV. 17 – 18 – 10°52'24" SW – 157,99 metros com o lote 31 da Seção IV 18 – 01 – 41°40'36" SE – 107,99 metros com o lote 31 da Seção IV.

VI – UM LOTE DE TERRAS COM 21,5439 HA CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 03 DA SEÇÃO III DA GLEBA CASCATA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, MATRÍCULA N.º 24.528, DE 13/05/1986, COM OS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Roteiro: Ao Norte lote 02 ao Sul lotes 04 e 05 a Leste da Seção II e a Oeste Seção III – A e Confrontações: 1 – 2 – 71°31'18" SW – 397,91 metros com o lote 02. 2 – 3 – 69°10'30" SW – 398,32 metros com o lote 02. 3 – 4 – 72°26'12" SW – 126,34 metros com o lote 02. 4 – 5 – 11°57'36" SE – 225,50 metros com Seção III – A. 5 – 6 – 68°08'48" NE – 537,21 metros com o lote 04. 6 – 7 – 70°11'24" NE – 119,58 metros com o lote 04. 7 – 8 – 71°37'48" NE – 69,80 metros com o lote 05. 8 – 9 – 18°41'18" SW – 57,30 metros com o lote 05. 9 – 10 – 74°56'30" NE – 302,45 metros com o lote 05. 10 – 11 – 18°22'36" NW – 16,76 metros com Seção II. 11 – 12 – 20°59'30" NW – 117,59 metros com Seção II. 12 – 01 – 35°20'12" NW 138,00 metros com Seção II.

Art. 2º O valor total das áreas descritas no artigo anterior é de até R\$ 7.469.723,04 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos) a serem pagos na forma disposta no Termo a ser firmado entre os partícipes, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º A aquisição dos imóveis descritos no art.1º tem como finalidade a regularização da propriedade do Município sobre as áreas que menciona.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.713, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre denominar de Rua Pastor José Antonio da Silva a atual Rua C no bairro Jardim Ebenezer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua Pastor José Antonio da Silva a atual Rua C localizada no bairro Jardim Ebenezer nesta cidade de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2013; 97º da Fundação
e 59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.714, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre denominar de Rua Anderson Pereira de Oliveira, atual Rua 1 na Vila Dom Pedro no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina-se de Rua Anderson Pereira de Oliveira, atual Rua 1 localizada na Vila Dom Pedro no Município de Rondonópolis/ MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2013; 97º da Fundação
e 59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2013; 97º da Fundação e
59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 7.715, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre denominar de **VALDEMAR NUNES PEREIRA** a Associação de Moradores localizado no bairro Jardim Rivera, na cidade de Rondonópolis-MT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de "**VALDEMAR NUNES PEREIRA**" a Associação de Moradores localizado no bairro Jardim Rivera na cidade de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2013; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº. 7.717, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Revoga a Lei Municipal nº 7.503, de 13 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar desafetação e posterior alienação mediante venda à **EMPRESA CAROLINA MINERADORA E TRANSPORTADORA LTDA**, CNPJ nº 15.866.494/0001-69, de uma área localizada no Loteamento denominado Jardim Cidade Salmen, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais...

Considerando, a anulação da venda feita pelo Município à empresa Carolina Mineradora e Transportadora, embasada no Parecer nº 248/2013 exarado pela Procuradoria Geral do Município que constatou ilegalidade na alienação objeto da lei que menciona.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.503, de 13 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar desafetação e posterior alienação mediante venda à **EMPRESA CAROLINA MINERADORA E TRANSPORTADORA LTDA**, CNPJ nº 15.866.494/0001-69, de uma área localizada no Loteamento denominado Jardim Cidade Salmen, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2013; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 7.716, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Altera a Lei nº 5.268 de 11 de outubro de 2007 que autoriza o IMPRO a firmar convênio com as instituições de ensino superior do Município de Rondonópolis para contratação de estagiários.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de duas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.268, de 11 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – MT, autorizado a firmar CONVÊNIO com as instituições de ensino superior do Município de Rondonópolis para a contratação de estagiários, mediante teste seletivo simplificado, dos cursos de graduação abaixo relacionados:

CARGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS	CH	CBO	VALOR
Estagiário	Administração Ciências Contábeis Direito Sistema de Informação	04	30 horas	2332-25	R\$ 678,00

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 5.268, de 11 de outubro de 2007 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2013; 97ª da Fundação e
59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 7.718, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação por tempo determinado de profissionais, mediante processo seletivo por contagem de pontos e análise curricular, para prestarem serviços junto a Procuradoria Geral do Município, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação por tempo determinado de profissionais, mediante processo seletivo por contagem de pontos e análise curricular, para prestarem serviços junto a Procuradoria Geral do Município, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

VAGA	PROFISSIONAL	NÍVEL ESCOLARIDADE	C.B.O	C/H SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
08	Procurador Jurídico	Superior em Direito e Registro na OAB	2412	40 h	R\$ 4.000,00

Parágrafo único. As características do trabalho e respectivas atribuições do Procurador Jurídico são:

I - atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;

II - prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;

III - estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

IV - interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura;

V - efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente;

VI - promover desapropriações de forma amigável ou judicial;

VII - estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

VIII - assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

IX - analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação;

X - prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;

XI - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XII - participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação;

XIII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XIV - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

XV - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Anual vigente.

Art. 3º Os contratos referentes às vagas mencionadas no art. 1º terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2013; 97ª da Fundação;
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.719, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Cria a ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA DE LIMA CADIDÉ localizada no Distrito de Vila Naboreiro no Município de Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Rural MARIA DE LIMA CADIDÉ, localizada no Distrito de Vila Naboreiro neste Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2013;
97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no
DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.720, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 111.992,09 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 111.992,09 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos), para criação do seguinte elemento de despesa:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.451.2300.1777.777 – Construção de Ponte de Concreto		
44.90.51.00.00 – 01 – Obras e Instalações	R\$	111.992,09
TOTAL	R\$	111.992,09

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.451.2300.1464.464 – Duplicação da BR 364/163 – Perímetro Urbano		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	111.992,09
TOTAL	R\$	111.992,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.722, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à Secretaria de Estado de Educação / Estado de Mato Grosso, de uma área de terras com 8.001,16 m², caracterizada como Área 02 localizada nas imediações do Loteamento Vila Rica, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar DOAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / ESTADO DE MATO GROSSO, de uma área de terras com 8.001,16 m², caracterizada como parte da matrícula n.º 88.280, Área 02, localizada nas imediações do Loteamento Vila Rica, na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

ROTEIRO: Tem início no marco "A", cravado na divisa da área 01 com a área remanescente e a área ora descrita deste ponto segue com rumo magnético SW 49º 41' 11" NE, medindo 88,90 metros, limitando com área remanescente, ate encontrar o marco "B", deste ponto segue com rumo magnético NW 40º 18' 53" SE, medindo 90,00 metros, limitando com área remanescente, ate encontrar o marco "C", deste ponto segue com rumo magnético NE 49º 41' 11" SW, medindo 88,90 metros, limitando com área remanescente, ate encontrar o marco "D", deste ponto segue com rumo magnético SE 40º 18' 53" NW, medindo 90,00 metros, limitando com área 01, ate encontrar o marco "A" de onde iniciou este roteiro.

Art. 2º A área objeto desta doação destinar-se-á a implantação de unidade da rede estadual de ensino.

Parágrafo único. A destinação da área de forma diversa do disposto no caput implicará na revogação automática do ato de doação e consequente reversão da propriedade do imóvel ao Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º A doação reger-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as suas ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2013; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****LEI Nº 7.723, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre alterar a Lei Municipal Nº. 3.247, de 05 de Maio de 2000, que versa sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal n.º 3.247, de 05 de maio de 2000 passa a vigorar na seguinte composição:

ANEXO I**CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PARTE PERMANENTE DO
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL VENC.	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	...	...	...	...
	- PROCURADOR JURÍDICO	NS	15	30
	...	...	...	...

Art. 2º Os demais dispositivos constantes no texto da Lei n.º 3.247, de 05 de Maio de 2000, não citados nesta lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2013; 97º da Fundação
e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Decreto**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****DECRETO Nº 6.896, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

Realiza, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 111.992,09 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.720/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente no valor de R\$ 111.992,09 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos), para criação do seguinte elemento de despesa:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.451.2300.1777.777 - Construção de Ponte de Concreto		
44.90.51.00.00 - 01 - Obras e Instalações	R\$	111.992,09
TOTAL	R\$	111.992,09

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.451.2300.1464.464 - Duplicação da BR 364/163 - Perímetro Urbano		
44.90.51.00.00 - 1 - Obras e Instalações	R\$	111.992,09
TOTAL	R\$	111.992,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

**Portaria****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.444, DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

Concede benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição no Efetivo Exercício do Magistério Com a Última Remuneração de Contribuição, a WILMA ALMEIDA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.301 de 04 de junho de 2013, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição no Efetivo Exercício do Magistério Com a Última Remuneração de Contribuição, a WILMA ALMEIDA DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora do RG n.º 380.064 SSP/MT, CPF/MF n.º 298.875.001-78, matrícula funcional n.º 29076-1, título de eleitor n.º 11838518/05 - zona 046 - seção 003 - Rondonópolis - MT, PIS/PASEP n.º 1.703.739.548-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente do Ensino Fundamental, nível "NB30", referência "N", classe "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.446, DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez, de forma vitalícia e os proventos com a integralidade a media CELMA RIBEIRO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.304 de 06 de junho de 2013, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, de forma vitalícia e os proventos com a integralidade da média CELMA RIBEIRO DA SILVA, servidora efetiva, portadora do RG n.º 1003635 SSP/MT, CPF/MF n.º 667.508.061-04, matrícula funcional n.º 123994-1, título de eleitor n.º 12421941848 - zona 046 - seção 025 - Rondonópolis - MT, PIS/PASEP n.º 190.17945.46.2, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no cargo de Agente de Vigilância, nível "II", referência "D", classe "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.447, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Concede benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Provento Proporcional, a DARCY CARDOSO TARTARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.301 de 04 de junho de 2013, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Provento Proporcional, a DARCY CARDOSO TARTARI, servidora efetiva, portadora do RG n.º 180831 SSP/MT, CPF/MF n.º 406.726.381-34, matrícula funcional n.º 91294-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível "I-E", referência "H", classe "A".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.449, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.448, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia MICHELE SANTOS MUNIZ para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELE SANTOS MUNIZ para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.450, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia ELVIS PRESLEI SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELVIS PRESLEI SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.451, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia MAX LANIO ATAÍDE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAX LANIO ATAÍDE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.453, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia ARLINDO DE LOURDES VIANA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARLINDO DE LOURDES VIANA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.452, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia LUIZ CARLOS DA SILVA PIRES para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS DA SILVA PIRES para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.454, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia VALDESON PEREIRA REIS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDESON PEREIRA REIS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.455, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia LEIDIVAN BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEIDIVAN BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.480, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Exonera, a pedido, ANGÉLICA ROCHA PINHEIRO do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANGÉLICA ROCHA PINHEIRO do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, nomeada através da Portaria nº 12.460, de 01 de dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.456, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia DAVID CAVALCANTE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAVID CAVALCANTE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.482, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Comissão para Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos e possíveis irregularidades, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – TANIA REGINA NANES DA SILVA – Matrícula 88005
Membro – ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ – Matrícula 107956
Membro – JANE DELMA DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula 89796

Art. 2º A comissão constituída no artigo 1º tem por finalidade apurar possíveis irregularidades praticadas na Escola Municipal de 1º Grau Gisélido da Nóbrega, referente ao repasse do Programa Dinheiro Direito na Escola – PDDE, referente ao exercício de 2009, conforme Processo nº 22.094/2013.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.483, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia CLAUDENICE CELESTINA PEDROSA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

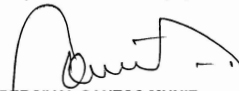
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDENICE CELESTINA PEDROSA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.485, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia LUCIANO CARNEIRO ALVES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANO CARNEIRO ALVES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.484, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia LUANA SANTOS BONFIM para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA SANTOS BONFIM para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 15.486, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia MIGUEL FERREIRA DA CRUZ FILHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIGUEL FERREIRA DA CRUZ FILHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.487, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia MARIA ESTELA BORANGA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação de Gabinete, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ESTELA BORANGA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação de Gabinete, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.491, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia ACHILES MENEZES para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

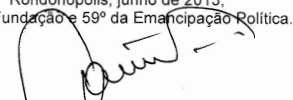
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ACHILES MENEZES para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.488, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia LEIA DOS SANTOS CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

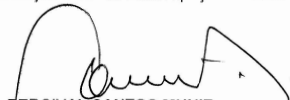
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEIA DOS SANTOS CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 15.492, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia VERA LUCIA COSTA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERA LUCIA COSTA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/06/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, junho de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículo tipo van com motorista, capacidade mínima de 28 lugares, para transportar os pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em tratamento fora de domicílio na capital Cuiabá-MT., Secretaria de Saúde, deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, tendo em vista que após concluída a etapa de lances no momento da análise da documentação para habilitação os licitantes primeiro e segundo classificados ficaram inabilitados, motivo pelo qual frustramos o lote único do processo licitatório em epígrafe. Diante do exposto, encaminhamos o referido processo à Autoridade Superior para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do telefone (65) 3411-5739, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, Departamento de Compras/Licitação.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

De Acordo:
Ciomara de C. M. Xavier
Secretária Municipal de Administração

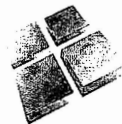
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 – ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**, com o valor global de **R\$90.000,00**.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2013.

Marley Barros Soares
Marley Barros Soares
Pregoeira



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL N° 003/2013

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.974.503/0001-54, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, Centro, CEP 78.700-300, na cidade de Rondonópolis/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o PROCESSO LICITATÓRIO 004/2013 - Edital n.º 003/2013, na modalidade Tomada de Preços - sob o regime de Empreitada Menor Preço Global às 09:00 horas do dia **04 de Julho de 2013**, data e horário que se dará o recebimento das propostas e documentos, bem como a abertura dos envelopes, na sede do Impro, sob o regimento da Lei 8.666/93. Destina-se o presente processo licitatório à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor. Obedecendo as especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	✓ Veículo tipo sedan, 1.6, com 05 portas, ano de fabricação 2013; ✓ Potência mínima de 100 cv; ✓ Câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré; ✓ Ar condicionado; ✓ Freio a disco nas rodas dianteiras; ✓ Protetor de motor e câmbio; ✓ Roda padrão 15; ✓ Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição de Ar por Veículos Automotores (Proconve); ✓ Franquia 4.000 Km ao mês.
02	✓ Valor Km excedente franquia R\$ 0,72 (setenta e dois centavos)

Seguem as alterações procedidas no Edital 003/2013:

INCLUSÃO DO ITEM "5.3 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"

- O veículo locado ficará a disposição do IMPRO durante toda a vigência do contrato de forma exclusiva e permanente, e será requisitado pela Gerência de Administração - IMPRO no ato da celebração do contrato nos termos deste Edital.
- O veículo locado, que será operado por servidor efetivo do IMPRO, deverá ser entregue juntamente com o respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV, devidamente atualizado;
- O veículo de locação quando requisitado deverá ser colocado à disposição do IMPRO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação;
- O veículo locado deverá ser entregue com tanque de combustível cheio e quando devolvido também será entregue com tanque de combustível cheio.
- No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não do IMPRO, ou de seus prepostos, o IMPRO se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesa relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA;
- A empresa LICITANTE VENCEDORA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança o veículo locado, podendo o IMPRO, sempre que julgar necessário, exigir a substituição do mesmo.

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro. CEP: 78.700-300. Rondonópolis, Mato Grosso
(66) 3423-3964. Fax: (66) 3421-3719. www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 – SERRA DOURADO COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de **R\$32.900,00**. **LOTE 02 - SERRA DOURADO COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de **R\$700,00**. **LOTE 03 - SERRA DOURADO COM. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de **R\$2.790,00**. **LOTE 04 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de **R\$15.900,00**.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2013.

Marley Barros Soares
Marley Barros Soares
Pregoeira



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

I · M · P · R · O

- g. Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento no perímetro de Rondonópolis, a empresa deverá providenciar a substituição do veículo, no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- h. Todos os seguros inerentes ao veículo locado serão, exclusivamente, de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, inclusive a franquia;
- i. Por ocasião da entrega do veículo locado, deverá a LICITANTE VENCEDORA apresentar à Gerência de Administração do IMPRO, cópias autenticadas das respectivas Apólices de Seguro atualizadas;
- j. A LICITANTE VENCEDORA ficará eximida do ônus relativo às eventuais multas sofridas pelo veículo locado, decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o período que estiver à disposição do IMPRO, desde que não lhe tenha dado causa;
- k. O veículo colocado a disposição do IMPRO deverá estar devidamente licenciado, COM IPVA em dia, equipado e totalmente regularizado, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
- l. Na execução dos serviços, o combustível e a limpeza será de responsabilidade do IMPRO;
- m. A LICITANTE VENCEDORA deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para o IMPRO. Entendendo-se por materiais e insumos inerentes à realização dos serviços, o disposto neste item;
- n. A LICITANTE VENCEDORA deverá efetuar o reboque do veículo de sua propriedade, quando necessário, com todos os ônus as suas expensas, bem como prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas.
- o. A LICITANTE VENCEDORA deverá entregar e manter, exceto item "i", o veículo em perfeito estado de conservação (no que tange aos ditames do item "m") e segurança, devendo o mesmo estar em fiel obediência à Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, licenciamento e IPVA, podendo o IMPRO, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição do veículo que não esteja nas condições ideais de trafegabilidade.
- p. O veículo deverá ser trocado ao atingir 40.000 Km de rodagem, ou quando decorridos 12 meses de celebração do contrato

- Os interessados poderão retirar a pasta contendo o Edital, a partir de **17 de junho de 2013**, na sede do Impro – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – MT, no endereço acima mencionado, mediante requerimento prévio no horário das 07:30 às 17:30 horas.

- O contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por igual período.
- Os interessados deverão se cadastrar junto ao Impro de acordo com o disposto no artigo 22, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, até o dia **28/06/2013**, observada a necessária qualificação prevista no Item 10.2 a 10.3 do Edital de Tomada de Preços de nº 003/2013.

Quaisquer informações poderão ser adquiridas pelo fone (66) 3423-3964, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

Rondonópolis-MT, 14 de Junho de 2013.

Fábio Sandro Lemos de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Presidente Kennedy, 1573, Centro. CEP: 78.700-300. Rondonópolis, Mato Grosso
(66) 3423-3964. Fax: (66) 3421-3719. www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
NÚCLEO DE POSTURAS URBANAS

PARA PUBLICAÇÃO – 13 .06.2013 – MEMO 01/2013

[illegible]

TOTAL DE AUTOS DE INFRACÇÕES: 12

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS SUJOS

Proprietário	Imovel	Processo	Bairro	Quadra	Lote	motivo
Marcia Aparecida da Silva	493953	201301052	Pq Sagrada Familia	268	4	End. Não localizado
Antonio João da Costa Marques	460036	201300793	Pq Sagrada Familia	152	16	End. Não localizado
Luciano Paulo Norberto	644838	201300792	V.J Salme	Ch	4	End. Não localizado
Elio Linhares	112836	201300799	V.J Cardoso	15	11	End. Não localizado
Luiz Antonio de Senha	834254	201301068	Jd. Pe. Rod.Lunken	1	1	End. Não localizado
Romar Felipe Mann	371695	201300774	J.d Belo Horizonte	12	12/8	Endereço inexistente
Silvio José Orsaneli	313351	201300794	Jd. Iguaçu-P.II	Ch	3	Endereço inexistente
Izabel Bispo de Oliveira Moura	211060	201301039	V.L IraCy	11	16	Mudou-se de endereço
Izabel Bispo de Oliveira Moura	211060	201301040	V.L IraCy	11	16	Mudou-se de endereço
Elza Carneiro de Vasconcelos	459509	201301034	Cidade Natal	1	16	Mudou-se de endereço
João Batista de Oliveira	557463	201300781	V.L Goularte	8A	3	Mudou-se de endereço
João Batista de Oliveira	557463	201301064	V.L Goularte -A	Mu	3	Mudou-se de endereço
Rizan Tratores LTD EPP	371602	201300713	Jd.Belo Horizonte	12	03/04/2005	Mudou-se de endereço

Antonio Garcia Neto	645613 201300301 J.D Liberdade	6	11 Mudou-se de endereço
Claudio Cezar de Oliveira	553620 201300103 J.D Kenia	7	5 Endereço não localizado

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS SUJOS

Proprietário	Imovel	Processo	Bairro	Quadra	Lote	Justificativa
Iva da Conceição s. de Oliveira	597422	201300512	Pq.Res.-Nova Era		20	11 mudou-se de endereço
Jose Augusto do.R. Nascimento	139858	201300454	V.L Rica		35	8 mudou-se de endereço
Andre Louis Alves Queiroz	138467	201300580	V.L Rica		27	11 mudou-se de endereço
Everton da Silva Oliveira	487945	201300128	Pq. Sagrada Família		241	25 mudou-se de endereço
Ronaldo Rocha da Silva Fialha	493260	201300996	Pq. Sagrada Família		264	20 mudou-se de endereço
Waltermarcone Medeiros	140953	201300933	V.L Rica		42	7 mudou-se de endereço
Nadir Aparecida Terrasi	912964	201300679	R.Granville-I		1	16 mudou-se de endereço
Fernando Platzdeck Schaeer	912948	201300681	R.Granville-I		1	14 endereço não localizado
Oscar Moreira da Costa	298425	201300957	J.d Itapua		18	5 endereço não localizado
Catão Construções e Empre.	912891	201300686	R.Granville-I		1	9 endereço não localizado
Revelino Barbosa de Oliveira	298417	201300956	J.d Itapua		18	4 endereço não localizado
Garcia Siqueira Santos	913162	201300669	R.Granville-I		2	4 endereço não localizado
Marlene Terezinha Mitto	912824	201300691	R.Granville-I		1	2 endereço não localizado
Marcelo Vendrame	175544	201300858	Cidade Salmé	127A	1	Não Existe o Numero indicado
Sergio Moura Rocha	83844	201300871	J.D Rondonia		14	4 cancelar repetida
Ana Rita Ferreira Sarnaglia	357324	201300390	J.d santa Marta		25	3 Não Existe o nº indicado
Jorge Nakashima	659045	201300726	J.D Liberdade		64	9 Recusou-se a Assinar .

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS SUJOS

Proprietário	Imovel	Processo	Bairro	Quadra	Lote	Justificativa
Geval do Anaral Junior	493279	201300997	Pq Sagrada Família	264	21	mudou-se de endereço
Cristiano Alves de Souza	135356	201300761	Jd .Pe. Rodolfo Lunkenbein	7	12	mudou-se de endereço
Rubens Pereira Fagundes	47473	201300844	Cidade Natal	16	8	recusou-se a assinar f/2ª via
Fabiano Raquel Klos	140937	201300931	V.L Rica	42	5	Não Existe nºIndicad
Jose renato Peneluppi	101117	201300999	Av Santos Dumont	50	8	endereço não localizado

todas do dia 27/05/2013Não Existe nºIndicadNão Existe nºIndicadNão Existe nºIndicad

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS SUJOS

Proprietário	Imovel	Processo	Bairro	Quadra	Lote	motivo
Dornival Leal de Almeida	636592	201301047	Pq Sagrada Família	267	4	End. Não localizado
Gercilon Marcelino de Freitas	493767	201301048	Pq Sagrada Família	267	3	End. Não localizado
José Rodrigues Barbosa	499412	201301059	Pq Sagrada Família	269	19	End. Não localizado
Elza carneiro de Vasconcelos	45969	201300843	Cidade Natal	7	16	mudou-se de end.
Maria Bezerra Lolola e Silva	481831	201300650	Pq Sagrada Família	204	21	não existe nºIndicado
Marconi Gai	175587	201300862	Cidade Salme	127A	05/06/	Endereço inexistente
todas do dia 05/06/2013						

Em Branco

Em Branco